



DECRETO Nº 5539, DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas dos artigos 2º, 4º e 5º, letras "d" e "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41, combinado com as disposições estabelecidas pelo artigo 59, item IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do parecer emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 30, de 16/04/93, juntamente com o laudo de avaliação apresentado;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados à Rua João Camilo de Oliveira Tôrres, Rua Manacá, final do Canal São Bento, sob os nºs. 95-A e 134, respectivamente, no Bairro da Praia, nesta cidade, de propriedade de Eunice Ribeiro Vaz e Aparecida Camilo, conforme se discriminam:

- Imóvel situado na Rua Manacá, nº 95-A, no Bairro da Praia de propriedade de Eunice Ribeiro Vaz, com área total de 39,06m² imóvel com pé-direito com 2,50 m, piso natado verde, telha de amianto sem laje, reboco interno e externo, janela esquadria; porta (calha de madeira), banheiro azulejo até h=



1,40m, cerâmica, vaso e lavatório decorados, imóvel este, avaliado pela composição de preço de mercado de construção civil e tabelas de preço de revistas técnicas, compreendendo: A = 39,06 x Cr\$ 7.915,60 = Cr\$ 401.938,29 (quatrocentos e um mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros reais e vinte e nove centavos).

-Imóvel situado na Rua Manacá, nº 134, no Bairro Praia, de propriedade de Aparecida Camilo, com área total de 63,08 m²; imóvel de piso grosso, pê-direito de 2,70 m, telhado de amianto sem laje, pintura interna com cal e parte externa sem reboco, janelas com esquadria e cantoneira, porta (calha de madeira), imóvel este, também, avaliado pela composição de preço de mercado de construção civil e tabelas de preço de revistas técnicas, compreendendo:

Área 63,08 m² x Cr\$ 8.224,01 = Cr\$ 518.779,98 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único - A desapropriação de que trata o artigo 1º, versa exclusivamente sobre benfeitorias, eis que o terreno onde estão situados os imóveis são de propriedade do município, expropriante.

Artigo 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior se destina ao término das obras de canalização do Córrego São Bento.

Artigo 3º - Fica também declarada a urgência da desapropriação prevista no presente decreto cujas despesas que se fizerem necessárias para a consecução correrão



por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 5510, de 18 de agosto de 1993, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

○ Prefeitura Municipal de Itabira, 01 de outubro de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

○

MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Dec 55 39/93

LAUDO AVALIATÓRIO

LOCALIZAÇÃO : Imóvel situado na Rua Monacá, nº 134, Bairro Praia, propriedade de Aparecida Camilo.

Imóvel situado na Rua Monacá, nº 95 - A, Bairro :
Praia, propriedade Eunice Ribeiro Vaz,

Portaria nº 30, de 16 de abril de 1993; A Assessoria de Contrle Ge
ral de Expedientes, usando de atribuições que lhe foram conferidas
resolve nomear uma Comissão Especial, composta pelos servidores :
Altamir José de Barros - Presidente, Joaquim Torres Bersan e José
Gerson Querubino, para proceder avaliação de 02 imóveis. Visando
término das obras do referido conduto.

EDIFICAÇÃO : Imóvel situado a Rua Monacá, nº 134, com área total
de 63.08m². Imóvel de piso grosso, pé-direito de
2,70, telhado de amianto sem laje, pintura Interna
com cal e parte externa sem boco, janelas esquadri
lha cantoneira, porta (calha de madeira).

Imóvel situado na rua Monacá, nº 95 - A, com área total de 39,06m²
Imóvel com pé-direito 2,50mts, piso inatado verde, telha de Amian
to sem laje, reboco interno e externo, janela esquadrilha. Porta
(calha de madeira), banheiro azulejo até h=1,40mts, ceramica, vaso
e lavatorio decorados.

TERRENO: Terreno pertencente ao municipio.

AVALIAÇÃO : As Edificações foram avaliadas pelo composição de prê
ço de mercado de Construção Civil, e tabelas de preço
de revistas técnicas.

EDIFICAÇÃO : Imóvel rua Monacá, nº 134, Área 63,08m² x 6334,2 =
CR\$ 399.054,60 (Trezentos e noventa e nove mil, cin
coenta e quatro cruzeiros reais e sessenta centavos).


Imóvel situado rua Monacá, nº 95-A.

A=39,06 x 7.915,60 = CR\$ 309.183,30 (Trezentos e nove mil, cento e
oitenta e tres cruzeiros reais e trinta centavos).


Assessoria

Assessoria


A presenta avaliação e expedita.


Altamir José de Barros
Presidente


Joaquim Torres Bersan


José Person Querebino

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.